



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 002 DO CONTRATO Nº 113/2016**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Edif. – Centro Histórico – Porto Alegre – RS (90.020-060), inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, aqui representada por **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166 e inscrito no CPF/MF sob nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929 – Apartamento 1102 – Porto Alegre – RS (90.020-060), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica Aditado o Contrato nº 113/2016, firmado pelas partes em 03 de agosto de 2016, originário do Pregão Presencial nº 077/2016, Processo nº 45736/2016, para fins de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para diversos veículos, caminhões, ônibus e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Cajati.

**Cláusula Segunda.** Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 407,76 (quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos)**, correspondente a aproximadamente 0,35 % do valor contratual, estando em conformidade com o do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 113/2016.

**Cláusula Terceira.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040

3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Quarta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 113/2016.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 24 de abril de 2017.

**MARCELO WAIS**  
Gente Seguradora S.A

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

### **Testemunhas:**

**JOAQUIM LEITE SEVERO**

**REGINALDO SEIJI MONMA**

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –  
PABX (13) 3854-8700 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - Cajati - SP



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAJATI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 002 DO CONTRATO Nº 113/2016**

RG nº 6.757.561-4

RG nº 25.544.401-1

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_